



DECRETO Nº 15.253 DE 27 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE LOTE URBANO COM BENFEITORIAS, ORIGINARIAMENTE DOADO PELO MUNICÍPIO, E OUTORGA POSSE E DOMÍNIO AO NOVO BENEFICIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município, **com fundamento no Decreto nº 10.666, de 01 de abril de 2013**, que dispõe sobre a doação de lotes urbanos para fins residenciais, e

CONSIDERANDO que o Município de São Miguel dos Campos, por meio do Decreto Municipal nº 8853, de 29 de abril de 2009, **doou lote urbano com benfeitorias para fins exclusivamente residenciais**, a Sra. **MARIA APARECICIDA FLORENTINO DA SILVA**, inscrita no RG de nº 2018394, portadora do CPF nº 047.992.354-00, (neste ato denominado *Proprietário Originário*), na forma da legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO o fato de o donatário originário ter alienado o aludido bem a terceiro, o qual seja o sr. **ANAILTON MARTINS DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 20003521 e CPF nº 064.035.034-80.

CONSIDERANDO que o Proprietário em posse formulou, agora, requerimento administrativo solicitando a **transferência da titularidade do lote**, indicando como novo beneficiário o Sr. **JOSE KLEBER ALVES REIS**, brasileiro, portador do RG nº 1135270 e CPF nº 020.457.004-29 (neste ato denominado *Novo Proprietário*), com a devida ciência das obrigações e condições impostas pelo ato originário;

CONSIDERANDO que o Proprietário originário formulou requerimento administrativo, conforme o protocolo de nº 03250002/2026, trazendo documentação firmada em instrumento particular através do qual estabeleceu as condições negociais particulares para a transmissão do seu imóvel para o Novo Proprietário;



CONSIDERANDO que a atual situação do imóvel, encontra-se em posse mansa e pacífica exercida pelo sr. **ANAILTON MARTINS DOS SANTOS**, conforme processo administrativo mencionado no item anterior;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 10.666, de 01 de abril de 2013, **autoriza a transferência da doação**, desde que haja anuência expressa do Município e observância das condições legais;

CONSIDERANDO que o interesse público resta preservado, permanecendo a destinação residencial do imóvel, bem como as cláusulas resolutivas previstas na legislação municipal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regularização administrativa e imobiliária do bem, garantindo segurança jurídica às partes envolvidas e ao patrimônio público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **autorizada a transferência da doação** do lote urbano com benfeitorias, anteriormente concedido a Sra. **MARIA APARECICIDA FLORENTINO DA SILVA**, em favor do Sr. **JOSE KLEBER ALVES REIS**, portador da cédula de identidade nº 1135270 e CPF nº 020.457.004-29.

Art. 2º. O imóvel objeto da presente transferência consiste em **Lote de Terra com benfeitorias**, localizado na **Quadra “K6”, Lote nº 39, do Loteamento Hélio Jatobá III**, situado no Perímetro Urbano do Município de São Miguel dos Campos/AL.

Art. 3º. O novo beneficiário fica **imitido na posse plena** do imóvel a partir da publicação deste Decreto, passando a responder por todos os encargos, deveres e obrigações previstos na **Lei Municipal nº 1.261**, de 13 de abril de 2009, e no Decreto Municipal originário nº **8853/2009** e neste Decreto.

Art. 4º. Este Novo Decreto constitui **título hábil e suficiente** para a lavratura da **Escritura Pública Definitiva de Doação**, a ser celebrada em cartório competente, com posterior registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 5º. O descumprimento de qualquer das condições estabelecidas no Decreto nº 10.666, de 01 de abril de 2013, no Decreto originário ou neste ato, implicará na **reversão automática do imóvel ao Patrimônio Público Municipal**, independentemente de notificação

judicial ou extrajudicial.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos/AL, 27 de março de 2026.



GEORGE CLEMENTE VIEIRA
Prefeito

Publicada no Mural de Publicações e Registrada na
Secretaria Municipal de Administração.



Janisleide Vieira Barros

Secretária Municipal de Administração e Finanças